

PROJETO DE LEI N.º22/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Unidade 04 – OBRAS, VIACÃO E SERVICOS URBANOS.

Sub-Unidade 03 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
2.04.03.17.512.0011.1.0013 – 4.4.90.52.00 CONSTR. MELHORIAS SISTEMAS E REDES DE ESGOTO	R\$ 400.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 400.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 400.000,00
Fonte: 00.01.08	

TOTAL GERAL	R\$ 400.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 2.º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1.º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Unidade 06 – FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 – INVESTIMENTO EM SAUDE	
2.06.04.10.301.0010.1.0020 – 4.4.90.51- CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE SAÚDE	R\$ 300.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 300.000,00
Total da Unidade 6	R\$ 300.000,00
Fonte: 00.01.08	

Unidade 05 – SERVICOS DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.02.12.365.0009.1.0083 – 4.4.90.52 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE CRECHES	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 100.000,00
Total da Unidade 5	R\$ 100.000,00
Fonte: 00.01.08	
TOTAL GERAL	R\$ 400.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 02 de junho de 2021.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Magno Faisther de Souza
Presidente da Câmara